



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 07/2025

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, um Anteprojeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE KITS ESCOLARES E UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Ao apresentar a presente proposição anexando o esboço de um Projeto de Lei com a respectiva Mensagem, o fazemos na expectativa de que o Chefe do Poder Executivo Municipal o encaminhe para a apreciação da Edilidade Valerense, o qual certamente será acolhido pelas Senhoras Vereadoras e pelos Senhores Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, dada a sua relevância.

Nesta oportunidade lembramos que alguns Estados e Municípios já implementaram esta medida com grande sucesso. Além de não onerar muito os cofres públicos, a distribuição dos kits escolares e dos uniformes irá minorar as desigualdades de condições de acesso e permanência na escola, pois sabemos que a trajetória de muitos alunos se encerra precocemente em razão da falta de condições financeiras dos pais ou responsáveis de arcar com despesas dessa natureza.

Isto posto, esperando contar com o atendimento a esta reivindicação, aguardamos que o Projeto de Lei seja remetido a este Poder com a brevidade que o caso faz jus, levando-se em conta que o ano letivo já se iniciou.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 17 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NEUCI JOSÉ VIAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE KITS ESCOLARES E UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR NEUCI JOSÉ VIAL no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o presente Anteprojeto de Lei, assim como a Mensagem que o justifica, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a fim de que inicie a matéria na forma de Projeto de Lei, o qual deverá remetê-lo à Câmara Municipal, para apreciação, nos seguintes termos e fundamentos:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Doação de Kits Escolares e Uniformes, destinado a fornecer gratuitamente material escolar e uniforme para todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, independentemente da faixa etária.

Art. 2º. O Kit escolar será distribuído anualmente e conterá materiais adequados para cada nível de ensino, independentemente da faixa etária e será constituído de:

- I - Cadernos, caderno de desenho, lápis ou canetas, conforme a série do aluno;
- II - Borracha, apontador, régua plástica, pasta plástica, cola branca, tesoura de ponta arredondada;
- III - Lápis de cor, giz de cera, conforme a série do aluno.

Art. 3º. O uniforme escolar será composto, no mínimo, por:

- I - Camiseta com identificação da rede pública municipal;
- II - Calça, bermuda e/ou saia padronizada.

Art. 4º. A distribuição dos kits escolares e uniformes será realizada anualmente, preferencialmente no início do ano letivo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, ___de _____ de 2025.

NEUCI JOSÉ VIAL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com grande satisfação que apresento esse Projeto de Lei, que tem como objetivo instituir a doação de kits de materiais escolares e uniformes para todos os alunos da rede pública municipal de ensino. Esta iniciativa visa garantir que nenhuma criança ou adolescente tenha seu aprendizado comprometido por falta de recursos básicos para a educação.

Sabemos que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, e a compra de materiais escolares e uniformes representa um impacto significativo no orçamento doméstico. Com a entrega gratuita desses itens, buscamos promover a igualdade de oportunidades, permitindo que todos os alunos iniciem o ano letivo com as mesmas condições de aprendizado.

Além disso, o fornecimento de uniformes traz benefícios como a valorização da identidade escolar, a segurança dos alunos e a padronização, reduzindo a discriminação social dentro das escolas. Já a disponibilização dos kits escolares contribui para a motivação dos estudantes, melhorando sua concentração e desempenho escolar.

Vale ressaltar que a legalidade de projetos como este já foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que decidiu que vereadores podem legislar sobre políticas públicas de fornecimento de materiais escolares e uniformes, desde que observadas as diretrizes orçamentárias e administrativas do município. Essa decisão fortalece a competência do Legislativo Municipal em propor medidas que beneficiem diretamente a população.

Diante da importância dessa proposta para a educação das nossas crianças e adolescentes, peço o seu acolhimento por parte dos nobres pares que compõem essa Casa Legislativa, garantindo mais dignidade, inclusão e incentivo ao ensino na rede pública municipal.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, ____ de _____ de 2025.

NEUCI JOSÉ VIAL

Vereador

Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º Pavimento, Bairro Boa Vista, Vila Valério/ES - CEP: 29.785-000
CNPJ (MF) 01.619.047/0001-09 – Telefax: (0xx27) 3728-1255/1489 – E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br